



Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema
Secretaria Executiva: Av. São Sebastião, 125 – Jd. Europa
Piraju – SP – CEP 18800-656 / Fone (14) 3351-2599
Email: cbhalpa@gmail.com

Deliberação CBH-ALPA nº. 191, de 29 de junho de 2021. Indica prioridades de investimentos ao FEHIDRO e dá outras providencias.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema - CBH-ALPA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação CRH nº 146 de 11 de dezembro de 2012, que define os critérios, prazos e procedimentos para a elaboração dos Planos de Bacia das 22 UGRHIs paulistas;

Considerando a Deliberação CRH nº 159 de 15 de abril de 2014 e a Deliberação CRH nº 177 de 18 de agosto de 2015, que alteram as Deliberações CRH nº 146/2012 e 147/2012, CRH nº 159/2014, revoga a Deliberação CRH nº 142/2012 e dão outras providências.

Considerando a Deliberação CRH nº 188 de 09 de novembro de 2016, que estabelece o formato e o cronograma de entrega dos Planos de Bacia Hidrográfica – PBH e dá outras providências suplementares relativas à apuração dos indicadores de distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO.

Considerando a Deliberação CRH nº 190 de 14 de dezembro de 2016, que aprova a revisão dos Programas de Duração Continuada – PDC para fins dos instrumentos previstos na Política Estadual de Recursos Hídricos.

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 232 de 16 de março de 2021, dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2021 com receitas da CFURH e dá outras providências.

Considerando o montante de **R\$ 1.587.514,24** (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e catorze reais e vinte e quatro centavos), conforme Deliberação “Ad Referendum” CBH-ALPA nº 189 de 05 de maio de 2021, que revoga a Deliberação CBH-ALPA nº 187 de 25 de março de 2021, e aprova a atualização Plano de Aplicação dos Recursos da Cobrança para 2021, com previsão de arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos no âmbito do CBH-ALPA UGRHI-14 Alto Paranapanema, conforme LOA/2021.

Considerando a Deliberação “Ad Referendum” CBH-ALPA nº 190 de 05 de maio de 2021, que revoga a Deliberação CBH-ALPA nº 188 de 25 de março de 2021, e aprova diretrizes e critérios para fins de seleção e hierarquização dos investimentos ao FEHIDRO e dá outras providências.

Considerando a disponibilidade de **R\$ 829.590,00** (oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa reais), destinados pelo CRH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos, à área de atuação do CBH-ALPA para o exercício 2021, acrescidos dos valores: ajuste anual referente ao valor de **R\$ 94.564,59** (noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); Transferência de Custeio de **R\$ 58.200,30** (cinquenta e oito mil e duzentos reais e trinta centavos); totalizando o valor de **R\$ 982.354,89** (novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos); constantes na Deliberação COFEHIDRO nº 232 de 16 de março de 2021.

Considerando que a soma dos projetos contemplados, modalidade CFURH (Fundo Perdido) totalizou o valor de **R\$ 981.376,25** (novecentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), e modalidade Cobrança, totalizou o valor de **R\$ 1.587.514,24** (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e catorze reais e vinte e quatro centavos) havendo, portanto, saldo remanescente **CFURH** de **R\$ 978,64** (novecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Considerando que cabe à Câmara Técnica de Planejamento, Gerenciamento e Avaliações - CT-PGA, a aplicação dos critérios para priorização dos pleitos com vistas a indicar a seleção de investimentos, definindo a distribuição dos recursos a serem destinados pelo FEHIDRO à UGRHI-14, referente ao ano de 2021.

Delibera:

Artigo 1º. - As solicitações constantes na Ata da Reunião da CT-PGA, nas modalidades: fundo perdido e financiamento, às quais foram atribuídas pontuações e análise segundo os critérios aprovados pela Deliberação CBH-ALPA nº 190, de 05 de maio de 2021, ficam classificados e indicados para recebimento de recursos do FEHIDRO, nas condições discriminadas abaixo: o Programa de Duração Continuada (PDC); o Tomador (T); o Empreendimento (E); o Valor Total do Empreendimento (VT); a Contrapartida Oferecida (C); e os Recursos a Receber na modalidade de Fundo Perdido (FP).

I - Projetos e Obras – Modalidade Fundo Perdido – (CFURH) – Aprovados

	TOMADOR	PDC	SUBPDC	EMPREENDIMENTO	MODALIDADE	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
1	P.M. RIBEIRÃO GRANDE	3	3.1	INSTALAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS BIODIGESTORAS NO BAIRRO CAPOEIRA ALTA, ZONA RURAL DE	CFURH	R\$ 199.763,96	R\$ 16.852,04	R\$ 216.616,00

				RIBEIRÃO GRANDE- SP				
2	P.M. TAQUARIVAI	3	3.1	SANEAMENTO PARA FAMÍLIAS DE BAIRROS RURAIS NO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI, ATRAVÉS DE BIODIGESTORES	CFURH	R\$ 176.507,84	R\$ 52.077,40	R\$ 228.585,24
3	P.M. ITAPETININGA	3	3.3	DRENAGEM (GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS) NAS RUAS SÃO BENTO, OLIMPIA MARIA DA CONCEIÇÃO, JUVENTINO DE ALMEIDA, RUA 19, MERCEDES GONÇALVES DE QUEIROZ, RUA 22 E PAULO DE QUEIROZ - DISTRITO DA CONCEIÇÃO	CFURH	R\$ 196.470,98	R\$ 21.036,87	R\$ 217.507,85
4	UFSCAR	4	4.2	RESTAURAÇÃO FLORESTAL DE APPS E DESENVOLVIMENTO DE PACOTE TECNOLÓGICO PARA MÚLTIPLOS BENEFÍCIOS À BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO PARANAPANEMA, SP	CFURH	R\$ 156.191,76	R\$ 17.354,64	R\$ 173.546,40
5	P.M ITAPORANGA	7	7.2	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES MÍTIGADORAS DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS NO BAIRRO CAMPINHO	CFURH	R\$ 252.441,71	R\$ 9.703,69	R\$ 262.145,40
TOTAIS						R\$ 981.376,25	R\$ 117.024,64	R\$ 1.098.400,89

II - Projetos e Obras – Modalidade (Cobrança) – Aprovado

	TOMADOR	PDC	SUBPDC	EMPREENHIMENTO	MODALIDA DE	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
1	FUNDAG	5	5.2	MONITORAMENTO AGROMETEOROLOGICO DOS RECURSOS HIDRICOS E QUANTIFICAÇÃO DO USO DA ÁGUA NA AGRICULTURA-SUORTE A PROJETOS DE OUTORGA JUNTO AO CBH-ALPA	COBRANÇA	R\$ 213.536,00	R\$ 30.000,00	R\$ 243.536,00
2	P.M. RIVERSUL	7	7.2	SISTEMA DE CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO MESQUITA PARA CONTENÇÃO DE INUNDAÇÃO E ALAGAMENTOS	COBRANÇA	R\$ 221.311,59	R\$ 4.516,56	R\$ 225.828,15
3	P.M. MANDURI	7	7.2	DRENAGEM URBANA PARA MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS E CONTROLE DE PROCESSO EROSIVO	COBRANÇA	R\$ 207.097,40	R\$ 25.627,78	R\$ 220.316,37
4	P.M. SARUTAÍÁ	7	7.2	DRENAGEM URBANA PARA MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS E CONTROLE DE PROCESSO EROSIVO	COBRANÇA	R\$ 207.097,40	R\$ 13.218,97	R\$ 220.316,37
5	P.M. CAPÃO BONITO	7	7.2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA CONTROLE DE EROSÃO NO BAIRRO TAQUARAL	COBRANÇA	R\$ 170.690,32	R\$ 3.483,48	R\$ 174.173,80
6	P.M IPAUSSU	7	7.2	CANALIZAÇÃO DO TRECHO DO CÔRREGO SÃO LUÍS PARA PREVENÇÃO E DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES DE	COBRANÇA	R\$ 329.654,39	R\$ 113.787,53	R\$ 443.441,92

				ÁREAS DE ENTORNO				
7	UNESP	8	8.1	MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE BIOMATERIAIS E BIOPROCESSO - LINHA DE PESQUISA EM BIODIVERSIDADE E RECURSOS HÍDRICOS	COBRANÇA	R\$ 238.127,14	R\$ 65.886,66	R\$ 304.013,80
TOTAIS						R\$ 1.587.514,24	R\$ 256.520,98	R\$ 1.831.626,41

III - Projetos e Obras – Modalidade – Em Carteira

	TOMADOR	P D C	SUB PDC	EMPREENHIMENTO	MODALIDADE	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
1	P. M. SÃO MIGUEL ARCANJO	7	7.2	PROTEÇÃO DAS MARGENS DA LAGOA DO GUAPÉ NAS ÁREAS SUJEITAS A INUNDAÇÃO.	CFURH E/OU COBRANÇA	R\$ 329.183,70	R\$ 275.836,11	R\$ 605.019,81
2	P. M. NOVA CAMPINA	7	7.2	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	CFURH E/OU COBRANÇA	R\$ 407.541,78	R\$ 21.449,57	R\$ 428.991,35
3	P.M. ITARARÉ	7	7.2	CANALIZAÇÃO CÓRREGO TATIT	CFURH E/OU COBRANÇA	R\$ 408.062,33	R\$ 21.479,49	R\$ 429.541,82
4	P.M TAPIRAÍ	7	7.2	IMPLANTAÇÃO DE REDES PLUVIAIS CAIXAS DE CAPTAÇÃO E GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS PARA A MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS PLUVIAIS DAS RUAS MAXIMILIANO PIRES AV. LEDUINO GARCIA DE SALLES	CFURH E/OU COBRANÇA	R\$ 150.000,00	R\$ 3.532,73	R\$ 153.532,73

5	P.M BOM SUCESSO DE ITARARÉ	7	7.2	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	CFURH E/OU COBRANÇA	R\$ 259.335,97	R\$ 5.833,73	R\$ 265.169,70
6	P.M BERNARDINO DE CAMPOS	3	3.3	REDE DE DRENAGEM - TRECHO FINAL - ESTRADA BNC-020	CFURH	R\$ 362.699,52	R\$ 89.939,43	R\$ 452.638,95
7	P.M. TAQUARITUBA	3	3.1	PROJETO EXECUTIVO DE APLICAÇÃO DE ESTAÇÃO COMPACTA DE ESGOTO UNIFAMILIAR COM VISTAS A CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HIDRICOS EM AREAS RURAIS E COMUNIDADES ISOLADAS-ETAPA 1- NO MUNICIPIO DE TAQUARITUBA-SP	CFURH	R\$ 193.320,00	R\$ 97.200,00	R\$ 290.520,00

IV- PROJETOS INABILITADOS

	TOMADOR	PDC	SUB PDC	EMPREENHIMENTO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
1	P.M ANGATUBA	1	1.1	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DAS PROP. RURAIS NA MICROBACIA HIDROGRÁFICA RIB. CACHOEIRA MUNUCÍPIO DE ANGATUBA, SUBSÍDIO PARA A RESTAURAÇÃO FLORESTAL E CONSERVAÇÃO DOS REC. HÍDRICOS	NÃO APRESENTOU A ANUENCIA DAS PROPRIEDADES RURAIS

Artigo 2º. - Fica recomendado à Secretaria Executiva do FEHIDRO e a seus agentes técnicos e financeiro, que comuniquem ao CBH-ALPA, a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes nas propostas para fins de solicitação de recursos do FEHIDRO”.

Parágrafo único: Ocorrendo o previsto no caput, o CBH-ALPA poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador.

Artigo 3º. - Para fins de obras que serão objetos de concorrências públicas e que poderão ter seus valores estimativos de projetos alterados (com menores custos), o valor da contrapartida será diminuído no mesmo percentual em que diminuir o valor licitado com os recursos do FEHIDRO.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema
Secretaria Executiva: Av. São Sebastião, 125 – Jd. Europa
Piraju – SP – CEP 18800-656 / Fone (14) 3351-2599
Email: cbhalpa@gmail.com

Parágrafo único

No caso do tomador ser contemplado com recursos inferiores aos valores solicitados dentro de cada PDC, desde que estes valores possam prover um mínimo de 75% do valor financiado, este poderá adequar a contrapartida na mesma proporção aos recursos solicitados, para o valor total do projeto.

Artigo 4º. - Fica estipulado o prazo de (30) trinta dias úteis (de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO), a partir da data desta deliberação para que os tomadores de recursos do FEHIDRO indicados pela presente deliberação providenciem de forma completa a documentação necessária para habilitarem-se ao recebimento dos recursos. O não atendimento a esse prazo resultará na perda do recurso.

Artigo 5º. – A contratação deverá ocorrer até 15/12/2021, dos empreendimentos indicados até 30/06/2021 e até 15/03/2022 para empreendimentos suplementares indicados no período de 01/07/2021 a 31/10/2021. As indicações cujos contratos não forem assinados até essa data serão canceladas por deliberação do COFEHIDRO, tornando sem efeito a indicação feita pelo Colegiado (de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do Fehidro).

Artigo 6º. - Fica recomendado aos tomadores dos recursos financeiros, que consultem o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO, e seus anexos em vigor, no Site <https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=16693>

Artigo 7º. - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-ALPA, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Sergio Galvanin Guidio Filho
Presidente

Fátima Aparecida Blockwitz
Vice-Presidente

David Franco Ayub
Secretário Executivo